

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-2

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

05/06/2012


Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.316 de 05 de junho de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.879, Art. 8º de 24/11/2011, publicada em 25/11/2011 e LDO Nº 1.868, Art. 42, parágrafo Único de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

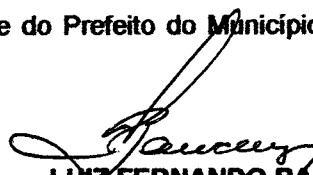
Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7)	01000 2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (269)	01000 1.100,00
SUBTOTAL		1.100,00
TOTAL		3.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (5)	01000 2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (267)	01000 1.100,00
SUBTOTAL		1.100,00
TOTAL		3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia vinte e nove de maio de dois mil e doze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO